



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.564

De 29 de julho de 2022

“Dispõe sobre nova composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá providências correlatas”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4.559, de 15 de julho de 2022, que passará a vigorar conforme segue:

- Presidente

CÁSSIO DUBOWISKI – RG. nº 36.157.907-X

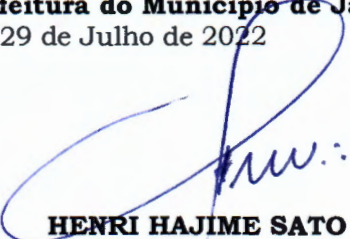
-Membros

TADEU SUDANO CARDOSO - RG 18.176.475-1

MAX MYLLER CARDOSO - RG.: 43.910.750-7

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 29 de Julho de 2022


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo